

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS



PLANO DE CONTINGÊNCIA

(Despacho n.º 2836-A/2020)



A - ENQUADRAMENTO

Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário. Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, gradualmente, os países ajustaram as suas políticas e medidas, reabrindo os estabelecimentos de educação ou ensino. O encerramento dos estabelecimentos de educação ou ensino e o confinamento, ainda que sejam medidas necessárias para o controlo de uma epidemia, têm impacto nos determinantes sociais, mentais e ambientais da saúde, que se podem refletir em consequências a longo prazo no bem-estar físico, psicológico e social dos alunos. Estas consequências tenderão também a aumentar as desigualdades sociais e de saúde já existentes. Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021. Para tal, foi elaborada uma Orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde (Orientações Ano letivo 2020/2021, de 3 de julho de 2020), na qual consta um conjunto de medidas preventivas a adotar.

O documento, **plano de contingência**, define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS. **Caso a Direção-Geral da Saúde venha a recomendar outros procedimentos, os mesmos serão incorporados no presente Plano de Contingência, implementados, e divulgados junto da comunidade educativa.**

A.1. COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

A.1.1. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

A.1.2. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

A.1.3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas mais frequentes associados à infeção pelo COVID-19 são:

- febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$)
- tosse
- dificuldade respiratória (ex: falta de ar)

Também pode surgir:

- dor de garganta (odinofagia)
- perda transitória do olfato ou do paladar
- cansaço e dores musculares
- diarreia
- dor no peito
- dor de cabeça

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

B. EQUIPA DE COORDENAÇÃO DO PLANO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

NOME	CARGO
LIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	DIRETOR/COORDENADOR DA EQUIPA
MARIA JOSÉ DIAS PINHO	SUBDIRETORA
MARGARIDA FERREZ SILVA	ADJUNTA
JOSÉ COSTA AZEVEDO	ADJUNTO

B.1. EQUIPA DE COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO LOCAL

NOME	CARGO
PAULA CASTRO	COORDENADORA OPERACIONAL - EBDJDS
MARIA DA CONCEIÇÃO TINOCO	COORDENADORA TÉCNICA - EBDJDS
JOAQUIM MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL - EBDJDS
MÓNICA RODRIGUES	ESCOLA BÁSICA DE AGUDELA
CELESTE BARBOSA	ESCOLA BÁSICA DE CABANELAS
ALICE FERREIRA	ESCOLA BÁSICA DE PRAIA DE ANGEIRAS
RITA NAIA	JI ESCOLA BÁSICA DE PRAIA DE ANGEIRAS

C – MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se **as seguintes medidas:**

C. 1. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

Todos os alunos, pessoal docente e não docente da escola deverão adotar as medidas gerais de higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico, dentro e fora da escola, nomeadamente:

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora das salas de aula, exceto nas pausas para a alimentação/para beber e na prática de atividades físicas e desportivas) ou no caso de declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
4. Desinfecção das mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da escola e à entrada das salas de aula, cantina, refeitório, ginásios, biblioteca...
5. Durante o tempo de permanência na escola, lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos e antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho, cantina e sempre que estejam sujas;
6. Manter as regras de etiqueta respiratória, tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
7. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
8. Evitar tocar em qualquer objeto ou superfície comuns (maçanetas, corrimãos, interruptores, apagadores, paredes...)
9. Não partilhar materiais escolares, alimentos, etc.
10. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
11. Respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico, sempre que possível de 1 metro, e adotar os procedimentos de conduta social recomendados, nomeadamente, não proceder a aperto de mão, saudação com beijos e os contactos mais íntimos;
12. Respeitar os circuitos estabelecidos e a lotação definida para os espaços de utilização não exclusiva.

C.2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS E INDIVIDUAIS ESPECÍFICAS

1. Elaboração dos horários escolares, com a criação de turnos da manhã e da tarde (na E.B. Dr. José Domingues dos Santos), de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições, bem como nas entradas e saídas da escola.
2. Reorganização das salas de aula, garantindo a atribuição de salas fixas para cada grupo/turma, exceto nas disciplinas com sala específica (Educação Musical, Educação Visual, TIC e Educação Física).
3. Definição e sinalização de itinerários de circulação, pela direita, dentro da escola e de circuitos de entrada e saída nos espaços.
4. Elaboração e implementação de normas específicas de utilização e higienização de espaços e de equipamentos partilhados (sala de informática, sala de música, laboratórios, bibliotecas, ginásios, entre outros). Estas regras serão previamente divulgadas junto dos utilizadores e contemplam a corresponsabilização e colaboração da comunidade escolar na higienização das superfícies de contacto utilizadas (tampo da mesa, teclado, rato, etc.), com os materiais de higienização disponibilizados pela escola e seguindo os procedimentos definidos. Os alunos serão apoiados pelos respetivos professores.
5. Reorganização dos Serviços da Cantina para garantir o distanciamento físico dos utilizadores com a definição de circuitos de entrada e saída, definição de lotação máxima de utilizadores em simultâneo e instalação de barreiras divisórias acrílicas no refeitório.
6. Para evitar o risco de contágio por má utilização dos bebedouros da Escola, estes foram bloqueados e cada aluno deverá dispor de uma garrafa de água.
7. Planificação das atividades físicas e desportivas, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor. Não há banho e os balneários são usados para uma breve higienização pessoal e troca de camisola no final de cada aula.
8. Suspensão, temporária, de atividades de grupo alargado.
9. Encerramento dos bares/bufetes.
10. Formação e sensibilização, sempre que necessária, a realizar pela Equipa de Saúde Escolar.

C.3 . MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO

Foi definida a lotação máxima em áreas de utilização múltipla, devendo ser sempre acauteladas também as regras de distanciamento físico nos respetivos acessos.

Assim:

- casas de banho dos alunos – seis alunos;
- elevador- uma pessoa
- casas de banho dos professores/as -três
- salas de professores - vinte
- sala de trabalhadores não docentes - quatro
- cantina -sessenta e oito alunos (mesas com separadores individuais em acrílico)
- secretaria – um utente
- salas de diretores de turma – seis
- biblioteca – catorze
- bufete/bares -encerrados

C.4. MEDIDAS DE HIGIENE AMBIENTAL

C.4.1. LIMPEZA, DESINFEÇÃO E FARDAMENTO ESPECÍFICO

Estas medidas gerais encontram-se no documento "Plano de Contingência – Aditamento"(Anexo 1).

Toda a comunidade escolar foi sensibilizada e responsabilizada para a prevenção de infeção por risco ambiental, nomeadamente na higienização de equipamentos nos espaços de utilização não exclusiva (sala de informática, sala de música, sala de educação visual, laboratórios,...).

Estas medidas constam do Regulamento Interno do Agrupamento (Anexo 2).

C.4.2. VENTILAÇÃO DE ESPAÇOS DA ESCOLA

As salas e espaços destinados a alunos, pessoal docente e não docente deverão estar sempre bem ventilados e, sempre que possível, com as janelas e/ ou portas abertas.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

C.5. MEDIDAS DE AUTOMONITORIZAÇÃO DIÁRIA DOS SINTOMAS

É da responsabilidade de qualquer adulto que trabalhe ou se desloque à escola a monitorização do seu estado de saúde no que diz respeito aos sintomas relacionados com a Covid 19.

A monitorização dos sintomas dos alunos é da responsabilidade dos seus encarregados de educação.

D. PLANO DE COMUNICAÇÃO

A equipa de coordenação é responsável pela comunicação/articulação/informação.

A divulgação pela comunidade das alterações à organização e funcionamento dos estabelecimentos ou do Plano de Contingência é:

- Interna (com o pessoal docente e não docente, com os alunos);
- Interinstitucional (com as equipas de saúde, agentes da proteção civil, entre outros);
- Externa (com os encarregados de educação, associações de pais);

Canais de comunicação - Serão privilegiados os contactos viam: telefone, telemóvel, e-mail; página do Agrupamento; placards e cartazes.

E. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE EM CASO DE ABSENTISMO POR DOENÇA OU NECESSIDADE DE ISOLAMENTO PROFILÁTICO

A substituição do pessoal docente e não docente, por doença, é, respetivamente, da responsabilidade do Ministério da Educação e da Câmara Municipal de Matosinhos.

F. REGISTO ATUALIZADO DE DOCENTES, NÃO DOCENTES E ALUNOS

Os registos atualizados de docentes, não docentes e alunos estão afixados no gabinete da equipa coordenadora/da Direção, nos Serviços Administrativos e na sala de isolamento.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

G. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO NO RECINTO ESCOLAR

(encarregados de educação, fornecedores, prestadores de serviços, entidades externas,...)

1. Limitação nas entradas de Pais e Encarregados de Educação, nas instalações da escola, de acordo com a lotação dos espaços atrás mencionada. O atendimento a Pais/Encarregados de Educação pela Direção, diretores de turma e serviços administrativos é, preferencialmente, realizado, por telefone, e-mail, telefone ou por marcação prévia.
2. As informações relativas ao aluno deverão ser transmitidas por escrito, na caderneta do aluno, ou via e-mail, para o respetivo diretor de turma, devendo manter-se sempre atualizados os contactos de urgência dos Encarregados de Educação, nos serviços administrativos, no dossiê do diretor de turma e na direção da escola.
3. Os fornecedores da cantina entram por circuito próprio dentro de viatura e apenas contactam com o pessoal da cantina.

H. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

H.1. A SALA DE ISOLAMENTO

As áreas de isolamento definidas nas escolas do Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos são as seguintes:

ESCOLA	SALA
Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos	Posto médico
Escola Básica de Praia de Angeiras	Gabinete da Coordenação
Escola Básica de Agudela	Gabinete da Coordenação
Escola Básica de Cabanelas	Gabinete da Coordenação
Jardim de Infância da Escola Básica de Praia de Angeiras	Sala das Educadoras

A colocação de um aluno, professor ou assistente operacional numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Foram delineados circuitos adequados para os casos suspeitos que ocorram nos vários espaços para o seu isolamento, assim como o equipamento de proteção individual para o “caso” e o acompanhante.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

Um aluno que apresente febre ou outros sintomas da doença em contexto escolar, será encaminhado para as salas de isolamento da respetiva escola e acompanhado e vigiado por um adulto capacitado, que contactará os Pais ou Encarregados de Educação para, com a maior brevidade possível, virem buscar o seu educando.

Só devem ter acesso à sala de isolamento os assistentes operacionais destacados.

H.2 CARATERÍSTICAS DA SALA DE ISOLAMENTO

A sala de isolamento:

- tem ventilação natural e na área existe uma instalação sanitária;
- todas as superfícies são laváveis;
- encontra-se equipada com o seguinte material:
 - Kit com água, açúcar e bolachas
 - telefone
 - cadeiras
 - solução antisséptica de base alcoólica – SABA gel desinfetante
 - toalhetes de papel
 - questionário
 - Máscaras, luvas, aventais descartáveis, viseiras/ óculos de proteção, álcool, desinfetante de equipamento, termómetro infravermelho de testa, sacos de lixo e balde com pedal, copos e colheres descartáveis, rolo de papel.

Nota: Todo o material de limpeza deve ser exclusivo desta sala. A reposição do material e o seu controlo é da responsabilidade da equipa de coordenação.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

I. GESTÃO DE CASO

I.1 PROCEDIMENTOS PERANTE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



Ativação do plano de contingência

I.1.1. ALUNO - CASO EM CONTEXTO DE SALA DE AULA

1. Caso o professor observe que o aluno está com sintomas/sinais compatíveis com o Coronavírus, questiona o aluno sobre a sua situação e, caso se confirmem as suspeitas, deverá chamar de imediato o assistente operacional, que comunica com a equipa de coordenação.
2. Caso se decida pelo isolamento do aluno, o assistente operacional do setor, devidamente equipado com máscara, avental descartável, cobre-calçado, luvas descartáveis, proteção de olhos (óculos ou viseira) e touca, desloca-se à sala de aula e acompanha o aluno à sala de isolamento, através de **circuitos próprios**, previamente definidos.
3. É contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio.
4. Na sala de isolamento, o aluno desinfeta as mãos e é-lhe medida a temperatura corporal.
5. O assistente operacional preenche o questionário disponível na sala de isolamento.
6. Na área de isolamento, o encarregado de educação contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o assistente operacional pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

7. Enquanto o aluno aguarda pela chegada do encarregado de educação na sala de isolamento, deve ser observada a alteração de sintomas.
8. A saída do aluno da escola deverá ser feita segundo o circuito previamente definido.
9. Após a saída do aluno da sala de isolamento, o assistente operacional procede à higienização de todo o espaço e material utilizado e areja a sala. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.
10. Não é permitida a entrada ou permanência de pessoal não autorizado na sala de isolamento.
11. Os alunos e professores que estiveram na sala de aula com o aluno com sintomas e que tiveram contacto com o mesmo deverão ser alvo de uma vigilância ativa. A equipa de coordenação poderá tomar outras medidas preventivas que julgue necessárias.
12. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino. A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou assistente operacional do estabelecimento de educação ou ensino.

I.1.2. ALUNO – CASO FORA DO CONTEXTO DE SALA

1. O aluno dirige-se ao assistente operacional ou ao docente mais próximo que tomará conhecimento da ocorrência e a comunica à equipa de coordenação.
2. Caso se decida pelo isolamento do aluno, o assistente operacional disponível, devidamente equipado, acompanha o aluno à sala de isolamento mantendo a distância de proteção e segue o procedimento a partir do número 4 do ponto B.3.1. caso se confirmem os sintomas e sinais da Covid - 19.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

I.1.3. DOCENTE/ NÃO DOCENTE

1. O docente/não docente que manifeste sintomas deve dirigir-se à sala de isolamento, dando conhecimento prévio ao assistente operacional ou à equipa de coordenação.
2. O assistente operacional, devidamente equipado, questiona o docente/não docente no sentido de averiguar os sintomas e sinais, fazendo o respetivo registo.
3. O docente/não docente deverá comunicar com a saúde 24 e agir em conformidade.

I.1.4. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1. Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o coordenador do plano.
2. A Direção do estabelecimento de educação ou ensino contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.
3. A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

4. De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar.

J. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Compete ao Diretor do Agrupamento orientar as ações de prevenção e controlo, com os meios que possui ao seu dispor.

Qualquer situação de doença enquadrada como caso suspeito, deve ser reportada ao elemento da Equipa de coordenação e monitorização local identificada em cada escola.

Esse elemento da equipa deve reportar o mencionado no ponto anterior à Direção.

No caso de o indivíduo com sintomas necessitar de acompanhamento, o mesmo será feito pelo AO afeto ao Pavilhão/Piso.

Identificação dos Profissionais de Saúde e seus contactos

SNS 24 – 800 24 24 24

Os contactos com a Autoridade de Saúde Coordenadora Local, com o Delegado Regional de Saúde, com o Centro de Saúde – Unidade de Saúde Pública, serão feitos pela Direção.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E REVISÕES

Este Plano estará em vigor enquanto se mantiver a situação de pandemia e será revisto e alterado sempre que surgirem novas diretrizes da DGS.



ANEXO 1



Plano de contingência Aditamento

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS



LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE ESCOLAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

1 - Medidas gerais

Os estabelecimentos de ensino devem assegurar-se que os profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (**de acordo com anexo I**) e de lavagem correta das mãos (**de acordo com anexo II**).

Salienta-se, ainda, a importância de cada estabelecimento de ensino ter um plano de limpeza e limpeza, devendo salvaguardar:

- A afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários;
- O conhecimento sobre a utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as **Fichas de Dados de Segurança** do produto;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- A disponibilidade de materiais de limpeza e desinfeção adequados (**de acordo com o anexo III**).

2 – Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI):**

- ✚ Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção. Sobre EPI, consultar (**de acordo com o anexo I**).

- **Entrada na “área suja”:**

- ✚ O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- ✚ Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

- **Operação dentro da “área suja”:**

- ✚ Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- ✚ Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (**ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros**) e áreas mais frequentadas;
- ✚ À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (**de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados**), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

- **Saída da “área suja”:**

- ✚ No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- ✚ Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- ✚ Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar;
- ✚ Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- ✚ Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

➤ **Resíduos:**

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“**caixote do lixo**”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto;
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

3 - Frequência de limpeza

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

➤ **As frequências de referência são:**

- Casas de banho** – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum** – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula** – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
- Salas de professores** – de manhã e à tarde;
- Refeitórios** – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

4 - Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

➤ **Agentes de desinfeção:**

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio), **siga as indicações do anexo IV.**

➤ **Método de aplicação:**

- A limpeza deve ser húmida com:**
 - Balde e esfregona para o chão;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- II. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- III. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

➤ **Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):**

A limpeza deve começar de cima para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (**ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros**) e áreas mais frequentadas.

➤ **Procedimento gerais**

- ✚ Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- ✚ Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- ✚ Enxaguar as superfícies só com água;
- ✚ Deixar secar ao ar, sempre que possível.~

➤ **Procedimentos específicos**

- ✚ Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- ✚ Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo IV e instruções do fabricante.
- ✚ Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS





espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:






1 - Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

2 - De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

2.1 - Parte interior:

-  Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
-  Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
-  Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
-  Volte a puxar a água.

2.2 - Parte exterior:

-  Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
-  Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (**parte superior e os lados**);
-  Passar o pano só com água;
-  Deixar secar ao ar;
-  Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.





No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3 - O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

➤ **Refeitórios:**






Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de preparação e confeção dos alimentos devem:

-  Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confeção e distribuição dos alimentos;
-  Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
-  Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
-  Cumprir a etiqueta respiratória.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

-  Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
-  Máscara;
-  Protetor ocular;
-  Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
-  Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

1

Amarre o cabelo
Remova anéis ou joias

2

Higienize as mãos
antes de colocar o EPI

3

Coloque a bata impermeável ou
avental



4

Coloque a máscara



5

Coloque a Proteção Ocular



6

Coloque as luvas



SEQUÊNCIA DE REMOÇÃO DO EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada.

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :

A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA



ANEXO II

Técnica de Higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou água e sabão



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

ANEXO III

Materiais de limpeza

Devem existir materiais de limpeza distintos (**de uso exclusivo**), de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

MATERIAIS DE LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		<p>Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos.</p>
Panos de limpeza		<p>Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável;</p> <p>Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfeção pelo calor em máquina de lavar.</p>
Balde		<p>O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização;</p> <p>O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços</p>

ANEXO IV

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo.	1 Litro	10 Mililitros	990 Mililitros
	5 Litros	50 Mililitros	4,950 Litros
	10 Litros	100 Mililitros	9,900 Litros

Notas:

- 1 - Preferir sempre a solução de hipoclorito de sódio adquirida no mercado, já pronta a usar, sem ter de fazer diluições.
- 2 - Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.
- 3 - Segurança no uso de desinfetantes e seu acondicionamento: rotular bem os frascos dos desinfetantes; não colocar desinfetantes em garrafas de água; manter os desinfetantes em local inacessível a crianças



ANEXO 2

ANEXO AO REGULAMENTO INTERNO DO AGRUPAMENTO NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID -19 2020/2021

I. ENQUADRAMENTOS

O Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos em vigor para o quadriénio 2017-2021 e respetivas alterações aprovadas pelo Conselho Geral do agrupamento mantêm-se em vigor.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL / FORMAL

Em consequência do surto pandémico provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 torna-se imperioso proceder a adequações no sentido de dar cumprimento às orientações emanadas pelas autoridades de saúde, bem como o definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020.

É dado conhecimento deste documento aos pais e encarregados de educação via email, pelo diretor de turma e publicitado no sítio da internet do Agrupamento.

II. OPERACIONALIZAÇÃO

1. PRÉ-ESCOLAR

1.1. CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

- 1.1.1 O acesso ao espaço escolar é limitado a pessoal docente, não docente e alunos.
- 1.1.2 Os alunos não devem deslocar-se para a escola se apresentarem uma temperatura corporal igual ou superior a 38°C.
- 1.1.3 A entrada e saída dos alunos é feita por zonas diferentes.
- 1.1.4 Os alunos estarão organizados em grupos e manterão esta organização ao longo de todo período que permanecerem na escola.
- 1.1.5 Cada grupo terá, na medida do possível, horários de aulas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com os restantes grupos.
- 1.1.6 A cada grupo será atribuído, na medida do possível, uma zona da escola.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- 1.1.7 Cada grupo terá um circuito definido de entrada e saída de aula, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas.
- 1.1.8 Cada sala de aula será, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola.
- 1.1.9 Não é permitida a utilização dos bebedouros existentes no espaço exterior.
- 1.1.10 Se, por motivos de garantia de equidade, for necessário disponibilizar o acesso à biblioteca ou à sala de informática, estas devem reduzir a lotação máxima, e dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico.
- 1.1.11 Os espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.
- 1.1.12 Não é permitido aos alunos aproximarem-se do gradeamento exterior do recreio (não agarrar) assim como, do exterior, às pessoas externas à escola não é permitido agarrar e por precaução deverão distanciar-se pelo menos 1m.
- 1.1.13 O atendimento aos pais será só na hora de atendimento e, se precisarem de falar com o educador, será privilegiada a comunicação por email ou videoconferência.
- 1.1.14 Toda a COMUNIDADE ESCOLAR (pessoal docente e não docente) deve:
 1. Cumprir com rigor todas as normas de etiqueta respiratória e cívicas emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS).
 2. Manter as portas de acesso abertas, de forma a evitar o seu manuseamento repetido por várias pessoas.
 3. Higienizar as mãos à entrada e saída do recinto escolar.
 4. Utilizar máscara em todos os espaços do recinto escolar, de acordo com as indicações no subcapítulo “Equipamentos de Proteção”.
 5. Restringir os movimentos no espaço escolar ao mínimo necessário, não efetuando atividades que impliquem a movimentação de alunos.
 6. Se um aluno ou profissional tiver sintomas sugestivos de COVID-19, como febre ou tosse ou dificuldade respiratória, deve abster-se de ir para o espaço escolar e ser avaliado clinicamente. Caso os sintomas sejam identificados na escola, deve ser ativado o Plano de Contingência e ser encaminhado para a sala de isolamento, ligar SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações que forem dadas.

1.2. CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA

- 1.2.1 O educador, à entrada da sala de aula, deverá higienizar as mãos dos alunos.
- 1.2.2 Os alunos do Pré deverão usar calçado diferente na sala que permanece na escola.
- 1.2.3 Deve garantir-se a maximização do espaçamento entre alunos e alunos/docentes, mantendo a maior distância possível.
- 1.2.4 As secretárias devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula.
- 1.2.5 As secretárias devem estar todas viradas no mesmo sentido, evitando disposições em que impliquem alunos virados de frente uns para os outros.
- 1.2.6 As salas deverão ser ventiladas e deverá ser privilegiada a renovação frequente de ar.
- 1.2.7 Em cima das mesas deverá estar o mínimo de material possível.
- 1.2.8 O material escolar não poderá ser partilhado.
- 1.2.9 Todas as mesas, no final das aulas, devem estar livres de qualquer material para serem higienizadas convenientemente.
- 1.2.10 Jogos e brinquedos da sala do Pré deverão ser repartidos por 2 a 3 coleções para serem usados em dias diferentes e dar possibilidade de higienizar os utilizados.

1.3 CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO REFEITÓRIO

- 1.3.1 A organização e utilização dos refeitórios deve ter em consideração as regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos.
- 1.3.2 Deverá ser incentivada a correta higienização das mãos, antes e depois das refeições.
- 1.3.3 Deverá ser garantida a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies.
- 1.3.4 Não é permitida utilização de decorações nas mesas.
- 1.3.5 Deverá ser assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar e o equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada (desinfeção por método certificado).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

2. 1.º CEB

2.1. CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

- 2.1.1 O acesso ao espaço escolar é limitado a pessoal docente, não docente e alunos.
- 2.1.2 Os alunos não devem deslocar-se para a escola se apresentarem uma temperatura corporal igual ou superior a 38°C.
- 2.1.3 A entrada e saída dos alunos é feita por zonas diferentes.
- 2.1.4 Os alunos estarão organizados em grupos e manterão esta organização ao longo de todo período que permanecerem na escola.
- 2.1.5 Cada grupo terá, na medida do possível, horários de aulas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com os restantes grupos.
- 2.1.6 A cada grupo será atribuído, na medida do possível, uma zona da escola.
- 2.1.7 Cada grupo terá um circuito definido de entrada e saída de aula, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas.
- 2.1.8 Cada sala de aula será, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola.
- 2.1.9 Não é permitida a utilização dos bebedouros existentes no espaço exterior.
- 2.1.10 Se, por motivos de garantia de equidade, for necessário disponibilizar o acesso à biblioteca ou à sala de informática, estas devem reduzir a lotação máxima, e dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico.
- 2.1.11 Os espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.
- 2.1.12 Não é permitido aos alunos aproximarem-se do gradeamento exterior do recreio (não agarrar) assim como, do exterior, às pessoas externas à escola não é permitido agarrar e por precaução deverão distanciar-se pelo menos 1m.
- 2.1.13 O atendimento aos pais será só na hora de atendimento e, se precisarem de falar com o professor, será privilegiada a comunicação por email ou videoconferência.
- 2.1.14 Toda a COMUNIDADE ESCOLAR (pessoal docente e não docente) deve:
 - a. Cumprir com rigor todas as normas de etiqueta respiratória e cívicas emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- b. Manter as portas de acesso abertas, de forma a evitar o seu manuseamento repetido por várias pessoas.
- c. Higienizar as mãos à entrada e saída do recinto escolar.
- d. Utilizar máscara em todos os espaços do recinto escolar, de acordo com as indicações no subcapítulo “Equipamentos de Proteção”.
- e. Restringir os movimentos no espaço escolar ao mínimo necessário, não efetuando atividades que impliquem a movimentação de alunos.
- f. Se um aluno ou profissional tiver sintomas sugestivos de COVID-19, como febre ou tosse ou dificuldade respiratória, deve abster-se de ir para o espaço escolar e ser avaliado clinicamente. Caso os sintomas sejam identificados na escola, deve ser ativado o Plano de Contingência e ser encaminhado para a sala de isolamento, ligar SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações que forem dadas.

2.2. CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA

- 2.2.1 O professor titular de turma, à entrada da sala de aula, deverá com “borrifador” higienizar as mãos dos alunos.
- 2.2.2 Deve garantir-se a maximização do espaçamento entre alunos e alunos/docentes, mantendo a maior distância possível.
- 2.2.3 As secretárias devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula.
- 2.2.4 As secretárias devem estar todas viradas no mesmo sentido, evitando disposições em que impliquem alunos virados de frente uns para os outros.
- 2.2.5 As salas deverão ser ventiladas e deverá ser privilegiada a renovação frequente de ar.
- 2.2.6 Em cima das mesas deverá estar o mínimo de material possível.
- 2.2.7 O material escolar não poderá ser partilhado.
- 2.2.8 Todas as mesas, no final das aulas, devem estar livres de qualquer material para serem higienizadas convenientemente.

2.3 CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO REFEITÓRIO

- 2.3.1 A organização e utilização dos refeitórios deve ter em consideração as regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos.
- 2.3.2 Deverá ser incentivada a correta higienização das mãos, antes e depois das refeições.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

2.3.3 Deverá ser garantida a adequada limpeza e desinfeção de todas as superfícies.

2.3.4 Não é permitido utilização de decorações nas mesas.

2.3.5 Deverá ser assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar e o equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada (desinfeção por método certificado).

2.4 ENSINO À DISTÂNCIA

2.4.1. Regras de participação nas sessões síncronas:

- a) É obrigatório o cumprimento do horário de início e de fim da aula.
- b) Devem estar num espaço calmo e sem interferências.
- c) É obrigatório desligar o microfone e ligá-lo apenas quando o professor o solicitar.
- d) É obrigatório manter as câmaras ligadas.
- e) É expressamente proibida a captação e/ou a partilha de imagem e som. O incumprimento desta regra é uma clara violação do RI e será alvo de procedimento disciplinar.
- f) É expressamente proibida a partilha de material pedagógico fornecido pelo professor.
- g) A hiperligação de acesso à sessão síncrona é para uso exclusivo dos alunos desta escola, não podendo ser partilhada.
- h) O chat deve ser usado apenas para pedir a palavra ou colocar dúvidas e nunca para conversas paralelas.
- i) Devem respeitar as mesmas regras usadas nas aulas presenciais a saber:
 - i) Não é permitido o uso de boné.
 - ii) Não é permitido comer ou mastigar pastilha elástica.
 - iii) Devem usar vestuário adequado.
 - iv) Devem levantar o braço para pedir a palavra ou usar o software adequado.
 - v) Devem ter uma atitude de trabalho, bem sentados e com todos os materiais indispensáveis para a aula.

2.4.2 Sessões assíncronas:

1. Cumprir as indicações dadas pelo professor para a realização das tarefas.
2. Realizar as tarefas cumprindo os prazos estipulados.
3. Apresentar os trabalhos de forma legível e cuidada.

3. 2.º E 3.º CICLOS

3.1. CONDIÇÕES DE ACESSO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

3.1.1. Os alunos não devem deslocar-se para a escola se apresentarem uma temperatura corporal igual ou superior a 38ºC.

3.1.2. É obrigatória a entrada na escola com máscara;

3.1.3. Em caso de esquecimento, será fornecida uma máscara cirúrgica, na portaria da escola, mediante o pagamento de 1€, a efetuar posteriormente na reprografia.

3.1.4. Em todos os espaços escolares (interiores e exteriores) é obrigatório o uso de máscara em boas condições de utilização.

3.1.5. No caso da máscara se deteriorar, ficar danificada ou se extraviar dentro do espaço escolar terá de ser adquirida uma nova na reprografia, mediante o pagamento de 1€.

3.1.6. A máscara inutilizada deve ser colocada no caixote do lixo indiferenciado.

3.1.7. Os alunos devem respeitar o distanciamento físico, evitando atropelos e ajuntamentos, sempre que possível.

3.1.8. Os alunos devem respeitar os circuitos de circulação definidos no espaço escolar, nomeadamente nos corredores, acessos aos diferentes serviços (secretaria, reprografia, biblioteca...) bem como a entrada e saída do edifício escolar.

3.1.9. Não é permitida a utilização dos bebedouros existentes no espaço exterior.

3.2. CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA

3.2.1. Ao toque, os alunos devem entrar na sala de aula, sentar-se nos respetivos lugares e aguardar em silêncio a chegada do professor.

3.2.2. É obrigatória a utilização da máscara, corretamente colocada e em bom estado.

3.2.3. Antes de dar início à atividade letiva, o professor deve proceder à higienização das mãos de cada um dos alunos.

3.2.4. A máscara poderá ser retirada, excecionalmente, para o aluno beber água, assoar-se ou de acordo com o regulamento das disciplinas específicas.

3.2.5. O incumprimento destas regras poderá levar à ordem de saída do aluno da sala de aula, com marcação de falta disciplinar.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

3.2.6. As idas à casa de banho continuam a ser permitidas nas situações clinicamente comprovadas, bem como de acordo com o estipulado por cada conselho de turma.

3.2.7. Durante as aulas, sempre que possível, as janelas devem estar abertas.

3.2.8. Durante os intervalos, as salas de aula devem ser arejadas e promovida a ventilação dos espaços.

3.2.9. Os alunos com aulas no turno da manhã e da tarde só podem sair, da escola, à hora do almoço, quando acompanhados pelo encarregado de educação ou alguém que o represente.

3.3. ENSINO À DISTÂNCIA

3.3.1. Regras de participação nas sessões síncronas

1. É obrigatório o cumprimento do horário de início e de fim da aula.

2. Devem estar num espaço calmo e sem interferências.

3. É obrigatório desligar o microfone e ligá-lo apenas quando o professor o solicitar.

4. É obrigatório manter as câmaras ligadas.

5. É expressamente proibida a captação e/ou a partilha de imagem e som. O incumprimento desta regra é uma clara violação do RI e será alvo de procedimento disciplinar.

6. É expressamente proibida a partilha de material pedagógico fornecido pelo professor.

7. A hiperligação de acesso à sessão síncrona é para uso exclusivo dos alunos desta escola, não podendo ser partilhada.

8. O chat deve ser usado apenas para pedir a palavra ou colocar dúvidas e nunca para conversas paralelas.

9. Devem respeitar as mesmas regras usadas nas aulas presenciais a saber:

9.1 Não é permitido o uso de boné.

9.2 Não é permitido comer ou mastigar pastilha elástica.

9.3 Devem usar vestuário adequado.

9.4 Devem levantar o braço para pedir a palavra ou usar o software adequado.

9.5 Devem ter uma atitude de trabalho, bem sentados e com todos os materiais indispensáveis para a aula.

3.3.2.Sessões assíncronas:

1. Cumprir as indicações dadas pelo professor para a realização das tarefas.
2. Realizar as tarefas cumprindo os prazos estipulados.
3. Apresentar os trabalhos de forma legível e cuidada.

3.4. UTILIZAÇÃO DAS CASAS DE BANHO

1. Os utilizadores têm que usar máscara.
2. A lavagem das mãos deve ser feita de acordo com as regras definidas pela DGS e que estão afixadas nestes locais.
3. O número máximo de utilizadores de cada uma das casas de banho dos alunos é seis.
6. O número máximo de utilizadores de cada uma das casas de banho dos professores é três.

3.5. MEDIDAS CORRETIVAS E DISCIPLINARES SANCIONATÓRIAS

Na determinação da medida corretiva ou disciplinar sancionatória a aplicar deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever violado, as circunstâncias atenuantes e agravantes em que esse incumprimento se verificou, bem como os seus antecedentes disciplinares.

3.5.1. As medidas corretivas assumem uma natureza eminentemente preventiva e podem ser:

3.5.1.1. a advertência:

- a) na sala de aula, esta é da exclusiva responsabilidade do professor;
- b) em caso de reincidência, esta deve ser comunicada ao respetivo diretor de turma, com a maior brevidade possível;
- c) fora da sala de aula, em espaços fechados, qualquer professor ou funcionário tem competência para advertir o aluno, confrontando-o verbalmente sempre que se verifique uma situação de incumprimento que possa pôr em risco a saúde pública.

3.5.1.2. repreensão escrita, comunicada via email para o diretor de turma;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

3.5.1.3. a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar (artigo 21.º do RI):

- a) a realização de tarefas e atividades de integração escolar;
- b) a realização de atividades das áreas disciplinares.

3.5.2. A aplicação das medidas corretivas previstas anteriormente deverá ser comunicada pelo diretor de turma ao encarregado de educação.

Nota: A realização de tarefas e atividades de integração na Escola encontram-se já definidas no artigo 22.º do RI do Agrupamento, bem como a tipificação das medidas disciplinares sancionatórias já contempladas no artigo 26.º e posteriores, até ao artigo 35.º.

3.6. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO

É elaborada uma bolsa de docentes para cada bloco de aulas que, conforme foi aprovado, efetuarão as atividades de acompanhamento de acordo com os tempos registados nos respetivos horários semanais.

3.6.1. Quando o docente faltar, recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para atividades de acompanhamento que, como foi aprovado pelo Conselho Pedagógico, serão destacados pela seguinte ordem:

- 1.º Docentes do quadro sem componente letiva no horário por ordem alfabética, rotativamente;
- 2.º Docentes do quadro com componente letiva incompleta, por ordem alfabética, rotativamente;
- 3.º Ordem alfabética, rotativamente.

3.6.2. Estas atividades de acompanhamento, devido às limitações da escola e à conjuntura atual, decorrerão, por regra, nos espaços em que a aula “normal” iria realizar-se, com a exceção das aulas de Educação Física. No entanto, se as condições meteorológicas o permitirem, e o professor assim o entender, poderá dinamizar essa aula no espaço exterior da escola.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

3.6.3. As atividades de acompanhamento deverão ter objetivos educativos/pedagógicos e privilegiar:

- a) a elaboração, por parte dos alunos, de trabalhos de casa em atraso ou marcados para os dias seguintes (desde que tenham recursos disponíveis);
- b) a realização de fichas deixadas pelo professor;
- c) o estudo por parte dos alunos das matérias para as quais têm recursos disponíveis (livros ou cadernos);
- d) a leitura e os exercícios de escrita (composição ou resumo a partir da leitura);
- e) a visualização de filmes com interesse pedagógico;
- f) a socialização, cumprindo as regras de distanciamento físico.

3.7. ÁREAS CURRICULARES

3.7.1. Educação Musical (EM)

Os alunos devem:

1. Retirar a máscara e colocá-la em cima da mesa aquando da prática instrumental com flauta ou, eventualmente, na prática vocal.
2. Trazer e utilizar o seu instrumento próprio (flauta de bisel). Ao contrário do que vem sendo hábito, a escola não fornecerá flautas a quem não trouxer, pelo que haverá lugar à marcação de falta de material.
3. Ser responsáveis pela limpeza e desinfeção do instrumental Orff usando um guardanapo de papel distribuído pelo professor no início da aula. O professor passa pelo lugar com um borrifador e o aluno limpa o espaço e o instrumento utilizado.
4. Desinfetar as mãos antes do uso da caneta do quadro.
5. Usar o seu próprio material não sendo permitida a partilha entre pares nem o empréstimo pela escola.
6. A dez minutos do final da aula, desinfetar o seu espaço e o instrumento, quando for caso disso.
7. Colocar o material usado na desinfeção num contentor específico.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

Nota: Algumas aulas terão de ser realizadas com a porta fechada, nomeadamente aquando do uso de instrumentos, audições e todas as situações que impliquem o uso da aparelhagem sonora.

3.7.2. Educação Física (EF)

Devem estar previstas medidas de prevenção, higiene e desinfeção, para pessoas, espaços e materiais no setor da Educação Física.

Nos espaços onde decorre a prática de exercício físico e desporto, todas as pessoas devem cumprir as regras de etiqueta respiratória, de lavagem correta das mãos, assim como de outras medidas de higienização e controlo ambiental.

Quando necessário, podem ser reconfigurados os diferentes espaços da prática de exercício físico e desporto, reposicionando, vedando ou removendo equipamentos.

Sempre que as condições meteorológicas o permitam, será dada preferência à prática das aulas no espaço exterior.

As novas normas de funcionamento das instalações estarão afixadas de forma acessível a todos.

Deve ser evitado o contacto físico, entre professores e alunos e entre alunos.

De forma muito condicionada, é permitida a troca de t-shirt no balneário e uso de toalhetes de limpeza. Os alunos irão em pequenos grupos indicados pelo professor e levarão consigo apenas este material.

Os alunos devem:

1. Vir preparados para a aula de EF trazendo o equipamento vestido de casa, não sendo permitida a troca de roupa nos balneários.
2. Levar um par de sapatilhas apenas para uso na aula.
3. Obrigatoriamente, usar a máscara na entrada e saída das instalações.
4. À entrada e saída de todos os espaços, higienizar as mãos usando os dispensadores de solução antisséptica existentes para o efeito.
5. Utilizar os balneários apenas para acesso às casas de banho.
6. Tomar o banho em casa, salvo situações excecionais.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

7. Evitar aglomerados/filas de espera nas entradas para as aulas.
8. Entrar e sair do Pavilhão pela porta principal.
9. Entrar e sair do Ginásio pela porta lateral.
10. Aguardar junto ao Clube de Música quando as aulas se realizarem no Campo de Jogos Exterior.
11. Entrar e sair pela porta lateral do Pavilhão sempre que estiver a chover e a aula esteja prevista para o exterior.
12. Consultar e cumprir a informação relativa à rotação dos espaços das aulas, disponível na zona do espaço coberto, para saberem para onde se dirigir.
13. Guardar a máscara na sua própria mochila durante a realização de exercício físico.
14. Ser portadores da sua garrafa de água individual.
15. Ser portadores de Kit de EF, para seu uso exclusivo, composto por sapatilhas, uma corda de saltar e um tapete individual/toalha.

3.7.3. Educação Visual (EV)/Educação Tecnológica (ET)

Os alunos devem:

- 1 – Levar a respetiva mochila até ao seu lugar.
- 2 – Respeitar a planta da sala de aula, de forma a garantir o distanciamento físico preconizado.
- 3 - Evitar o contacto físico, entre si e com o professor.
- 4 – Trazer uma capa A3, de elásticos, contendo o seu material de trabalho, que pode ficar guardado nos armários da sala de aula.
- 5 – Usar o seu material, não o partilhando com os colegas nem recorrendo ao material da Escola.
- 6 – Ser responsáveis pela higienização do seu espaço de trabalho (mesa/espaço) no final de cada aula, usando para o efeito toalhetes de papel e um pulverizador desinfetante, disponibilizados pela Escola.
- 7 – Colocar o material usado na desinfeção num balde específico protegido por um saco de plástico e que será recolhido por um funcionário, no final de cada aula.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

3.7.4 Utilização dos laboratórios CN1 e CN2 no âmbito realização das aulas práticas

Realização de trabalho prático:

- trabalho em pequeno grupo (dois alunos, preferencialmente)

Realização de trabalho laboratorial:

- privilegiar aulas demonstrativas realizadas pelo professor e por um grupo de alunos, que será rotativo;
- em caso de desdobramento da turma, os alunos mantêm a mesma sala, sendo o professor a trocar de sala, caso não haja impedimento em termos de material/equipamento a utilizar;
- antes do final da aula, o professor e alunos procedem à higienização das mesas, das cadeiras e dos equipamentos.

3.7.5 TIC

O equipamento tecnológico disponível nas salas específicas e locais públicos (Sala 13, Sala dos Professores, Biblioteca, etc.), que são partilhados por alunos, professores, auxiliares e serviços administrativos devem ser limpos e desinfetados a cada intervalo e/ou mudança de turma.

- Nas aulas de TIC, os últimos 5 minutos serão destinados à limpeza e higienização dos equipamentos. Cada aluno será responsável por limpar e higienizar o equipamento que utilizou;
- De modo a diminuir o toque nos equipamentos durante o processo de “ligar” e “desligar”, os computadores devem ser mantidos ligados durante o dia, no período de aulas, em cada espaço;
- Os teclados, assim como caixa de botões das impressoras, e comandos dos videoprojectores e quadros interativos, devem ser cobertos com película aderente;
- Evitar tocar nos monitores dos computadores fixos;
- Será incentivado o uso da “nuvem/cloud”, evitando a circulação de *pendrives*, discos externos e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS – 150393
ESCOLA BÁSICA DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

- Não é permitido o uso de *headphones* pessoais e outros dispositivos idênticos, ligados aos computadores de uso coletivo;
- Estas sugestões deverão ser utilizadas, em simultâneo, com as indicações gerais implementadas na escola, como o distanciamento social mínimo, uso de máscara, desinfeção das mãos à entrada e saída da sala com álcool gel, portas e janelas abertas, sempre que possível.

3.8 Clubes

3.8.1 Rádio Escola

Os alunos devem:

1. Entrar no estúdio utilizando sempre máscara.
2. Proceder à desinfeção do equipamento, no final da aula, sob a supervisão do professor.
3. Colocar o material usado na desinfeção num contentor específico.

3.8.2 Clube de Música

1. Os alunos deverão entrar no estúdio utilizando sempre máscara.
2. Em cada tempo, só serão aceites, equipas de no máximo quatro alunos, que serão responsáveis pela desinfeção das mãos e do material à entrada e à saída.
3. O material de desinfeção será colocado num contentor específico.
4. As janelas estarão preferencialmente abertas.
5. No final, os alunos, sob a supervisão do professor, procederão à desinfeção do equipamento.